



**Câmara Municipal de Cataguases**  
**Gabinete do Presidente**

**LEI Nº 4.690/2020**

***Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.220.949,42 (um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências.***

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei a essa Casa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Hospital de Cataguases o valor de R\$ 1.220.949,42 (Hum milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2020, referente a Lei Municipal nº 4.680/2020 de 24 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.220.949,42 (Hum milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º. Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Cataguases (MG) 21 de Junho de 2020.

  
**Willian Lobo de Almeida**  
**Prefeito Municipal**